



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° 270/23

## PROJETO DE LEI N° 270, 2023

“Reconhece os (as) portadores (as) de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do município de Mogi Guaçu”.

**Art.1º** Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art.2º** Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

**Art.3º** Essa lei entra em vigor após a data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães" 26 de Outubro de 2023.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES  
Dr. Fernandinho Marcondes  
MDB

PROPOSITURA ELABORADA  
PELO AUTOR



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03  
Proc. CM N° 220/20

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo propor legislação para reconhecer os fibromiálgicos como pessoas portadoras de deficiência. O objetivo é permitir acesso a direitos que os ajudem a ter melhores condições de vida, pois a doença afeta o sistema nervoso central, causando dores generalizadas.

Enfatizando que a doença, “embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo”.

Contando com o apoio dos nobres colegas Vereadores, buscamos ampliar os direitos para nossos munícipes que portam esta doença crônica.